



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **T&Y COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

Pelo presente Termo, de um lado a Município de Laranjeiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.342.001.09, neste ato, representado pela Senhora **ONETE DA MOTA SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **T&Y COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Avenida General Euclides Figueiredo nº741, Aracaju/Se inscrita no CNPJ sob o nº 30.897.613/0001-34, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o senhor José Agnaldo dos Santos, portador e inscrito no C.P.F sob o nº 652.821.595-20, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em aparelhos de ar condicionado Split e convencional, reparos de geladeiras, freezer e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas, dos aparelhos de ar condicionados, geladeiras, freezer e bebedouros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laranjeiras/Se.

**CLÁUSULA II – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2023 e término em 20/10/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

O valor global do contrato é de R\$ 1.441.010,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil e dez reais) de acordo com os serviços prestados.

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 034/2022, conforme descrito na Cláusula Oitava:

U.O: 13018 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
AÇÃO: 2018 – Manutenção de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

T & Y COMERCIO E SERVIÇOS  
  
José Agnaldo dos Santos  
PROPRIETÁRIO